



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

**Dá denominação à via pública, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado rua **“Conceição Resende Campos”** a atual rua “7” do Bairro Maria Antonieta, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de Novembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal